

AFIXADO NO MURAL
DO SAGUÃO DO PRÉDIO
DA PREFEITURA
MUNICIPAL DO CHUI.

DATA: 14/2/17.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUI

DeA
PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUI

Processo: 435117.

Data: 14/2/17

Ass. Jmar

Inara Geni Rocha do Santos
DA PREFEITURA
MUNICIPAL DO CHUI.

DECRETO Nº 007/2017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

SÚMULA: ESTABELECE O HORÁRIO DE REGISTRO DE PONTO DOS SERVIDORES E
PROFESSORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

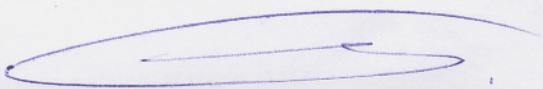
MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA, Prefeito Municipal do Chuí, no
uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - O horário de registro de ponto dos servidores e professores das Escolas
Municipais, a vigorar a partir desta data, será das 07:40h às 11:40h, e das 13:30h às 17:30h, de
segunda a sexta-feira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CHUI, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.


MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se:


ANDRÉ LUIZ FABRA CORREA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E FAZENDA